

# **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

# PORTARIA Nº 006-S, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16.05.2017, e no Decreto nº 4.131-R, de 18.07.2017;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Instituir a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEAMA, do Fundo Estadual de Meio Ambiente FUNDEMA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo FUNDÁGUA.
- **Art.2º.** As competências da UECI/SEAMA-FUNDEMA-FUNDÁGUA são as estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.
- **Art.3º.** As atividades de competência da UECI/SEAMA-FUNDEMA-FUNDÁGUA serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, composta pelos seguintes servidores:
- I Fernanda Furtado Orletti Nº funcional 2954028
- II Eron Martins Xavier No funcional 4778308
- III Luana Leite Machado Bolelli Nº funcional 4075480
- § 1º Caberá ao servidor citado no inciso I coordenar as atividades da UECI.
- § 2º Aos servidores citados nos incisos I, II e III, caberá, dentre outras atividades, a execução das ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração dos Relatórios do Controle Interno RELUCI da SEAMA, do FUNDEMA e do FUNDÁGUA, integrantes das respectivas prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado TCE-ES.
- **Art.4º.** Fica revogada a Portaria Nº 033-S, de 06 de julho de 2023.
- Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2024.

## **FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA